



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

EDITAL Nº 29/2023 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ – FACENE/RN

A Vice-Diretora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições legais, divulga o edital para submissão de propostas de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) desta IES.

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

1.1 Resolução CNE Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018 - Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências;

1.2 Normas regimentais dos cursos de especialização da FACENE/RN, homologado em 30/11/2023;

1.3 Demais disposições legais e regimentais, aplicáveis.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderão submeter propostas de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) os(as) docentes da FACENE/RN, bem como docentes que não fazem parte do corpo docente da instituição.

2.2 . As propostas de cursos de especialização que forem vinculadas a este edital só poderão ser ofertadas na modalidade presencial.

2.3 A proposta de curso de especialização deve, obrigatoriamente:

- Ser submetida por um docente responsável que possua titulação mínima de mestre em instituição de ensino credenciada ao Ministério da educação ou que esteja finalizando o curso de mestrado, desde que esteja com o título de mestre antes de início da turma de especialização e que apresente idoneidade civil e criminal;

- Se relacionar com, pelo menos, uma das áreas de ensino da instituição: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e/ou Psicologia.

- Ser reconhecida pelo conselho federal/regional da área correspondente;

3. DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO CURSO

3.1 Caso a proposta seja aprovada pela instituição, o docente responsável responsabilizar-se pela confecção e o desenvolvimento do programa do curso, em conjunto com os demais órgãos da instituição e respeitados os trâmites de aprovação e seu oferecimento;



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

3.2 Exercerá o controle da execução das atividades programadas e acompanhamento das atividades dos professores e alunos;

3.3 Contará com o apoio institucional e com auxílio da coordenação de pós-graduação para planejamento e execução das atividades;

3.4 Receberá os honorários acordados junto da instituição, a partir do momento de início da turma;

4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 As propostas de cursos de Pós-graduação Lato Sensu devem ter carga horária mínima de 360 horas/aula e a máxima fixada pelo respectiva proposta.

4.2 Faz-se obrigatório estabelecer a disciplina de trabalho de conclusão de curso dentro da estrutura curricular e prever de forma sucinta o formato de avaliação dela dentro dos critérios de avaliação.

5. DO CORPO DOCENTE

5.1 O professor responsável pela proposta de pós-graduação deverá, obrigatoriamente, apresentar, caso a proposta seja autorizada pela instituição, cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sendo uma das suas atividades econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, ou equivalente. Todos os outros docentes que farão parte da pós-graduação também deverão apresentar o CNPJ, em momento oportuno. Caso o docente responsável já possua o CNPJ no momento de submissão da proposta, este já deve ser enviado.

5.2 O corpo docente do curso deve ser constituído de professores mestres e doutores, com título obtido em curso reconhecido pela CAPES. Excepcionalmente o corpo docente pode englobar professores especialistas, em até um máximo de 30%, desde que não faça parte desse percentual o docente responsável.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de curso de especialização deverá ser enviada no período de **04/12/2023** à **20/01/2024** através do e-mail: posgraduacao@facenemossoro.com.br, com o envio do formulário de submissão, estrutura curricular, anexo a este edital, devidamente preenchidos;

6.2 O correto preenchimento do formulário de proposta e do cronograma resumido é de responsabilidade exclusiva do(a) docente responsável;

6.3 O formulário de submissão e a estrutura curricular deve ser enviado juntos em formato PDF com o título do curso de especialização pretendido na proposta;

7. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

7.1 O formulário de submissão de novas propostas de curso de especialização deve ser preenchido seguindo todas as orientações expressas no documento anexo I deste edital.

7.2 A estrutura curricular (anexo II) apresentada neste edital deve ser preenchida com todos os módulos previstas para o curso;



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

8 DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo estará disponível no site da instituição (www.facenemossoro.com.br).

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos resultados em todas as etapas.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

9.1. O Processo de submissão e análise da proposta, ficará sob a responsabilidade da Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., Mantenedora da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN.

9.2 A submissão de uma proposta de curso de especialização não garante a aprovação e deferimento da análise, se resguardando a instituição de não divulgar o motivo pelo qual não foi aprovada a proposta.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
04/12/2023 - 20/01/2024	Submissão de propostas
22/01/2024 - 02/02/2024	Análise das propostas
05/02/2024	Resultado da análise

Mossoró-RN, 04 de Dezembro de 2023.

Maria da Conceição Silveira Santiago
Vice-Diretora

Andrea Fagundes Vaz dos Santos
Coordenadora Acadêmica

Emanuelle Louyde Ferreira de Lima
Coordenadora de pós-graduação